



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

PROJETO DE LEI Nº 019, DE ABRIL DE 2014.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 017, de 16 de fevereiro de 2001, que Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Pilar e dá outras providencias, dispondo sobre a composição do conselho.

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 017/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O CMS será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, sendo:

- I. um representante da Secretaria Municipal da Saúde Meio Ambiente e Assistência Social;
- II. um representante do Clube de Mães;
- III. três representantes dos profissionais na área da saúde;
- IV. um representante da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
- V. um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- VI. dois representante dos Círculos de Pais e Mestres;
- VII. dois representantes do Grupo de Jovens;
- VIII. um representante da Pastoral da Saúde.” (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 019/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por escopo tão somente adequar o dispositivo em questão (art. 3º) para atender as orientações repassadas pela 5ª Coordenadoria Regional de Saúde – CRS.

A alteração proposta no art. 3º objetiva fazer com que mais pessoas participem das deliberações referentes à Saúde do Município.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei à elevada consideração desta Casa, ficando no aguardo da aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal